

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 15 1 21 09

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>16 / 12 / 09</u>	Número: <u>5632/09</u>
	<u>PL</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LOSS VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROF. LEO

ASSUNTO:
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/2009

INICIATIVA:
 MESA DIRETORA

HISTÓRICO:
 ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 172 de 26
 de FEVEREIRO DE 2008

RESOLUÇÃO Nº 226/2009 (21/12/09)
PL 3559 (08/01/2010)

LEITURA: 15 / 12 / 2009
 1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
 2ª DISCUSSÃO: 22 / 12 / 2009
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: David
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução nº/2009

Procedência
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
Processo Documento Data
5602/2009 39 14/12/2009
Assunto: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 172 DE 26/02/2008

27

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 172 DE 26.02.08.

Art. 1º) O artigo 1º da Resolução nº 172/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1º Fica criado o vale alimentação, correspondente ao valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) mensais, a partir de 01.01.2010, para os servidores efetivos do legislativo municipal, corrigidos anualmente pelo menor índice do IBGE.

Parágrafo 1º) Estende-se o benefício do artigo 1º aos servidores comissionados, na ordem de 100% (cem por cento) do valor estipulado no “caput”.

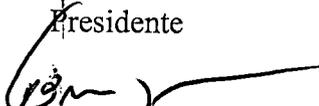
Parágrafo 2º) O benefício do parágrafo 1º não será objeto da correção prevista no “caput” deste artigo

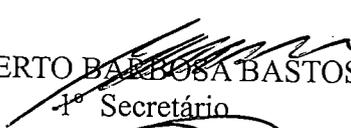
Art. 2º) Fica suprimido o parágrafo único da resolução nº 172/08.

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2010.

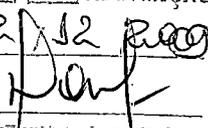
Cachoeiro de Itapemirim(ES), 01 de dezembro de 2009.


DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente


BRÁZ ZAGOTTO
Vice-Presidente


ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário


LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> QUANTIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 22/12/2009	Presidente 

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução nº/2009

Procedência
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
Processo
5602/2009
Documento
39
Data
14/12/2009
Assunto: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 172 DE 26/02/2008

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 172 DE 26.02.08.

Art. 1º) O artigo 1º da Resolução nº 172/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1º) Fica criado o vale alimentação, correspondente ao valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) mensais, a partir de 01.01.2010, para os servidores efetivos do legislativo municipal, corrigidos anualmente pelo menor índice do IBGE.

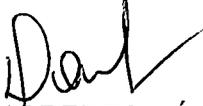
Parágrafo 1º) Estende-se o benefício do artigo 1º aos servidores comissionados, na ordem de 100% (cem por cento) do valor estipulado no “caput”.

Parágrafo 2º) O benefício do parágrafo 1º não será objeto da correção prevista no “caput” deste artigo

Art. 2º) Fica suprimido o parágrafo único da resolução nº 172/08.

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2010.

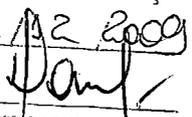
Cachoeiro de Itapemirim(ES), 01 de dezembro de 2009.


DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente


BRÁZ ZAGOTTO
Vice-Presidente

ROBERTO BAIBOSA BASTOS
1º Secretário


LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/12/2009
Presidência	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Com a presente proposição a Mesa Diretora visa adequar os efeitos da resolução nº 172/08 a atuais necessidades financeiras/administrativas da Casa, haja vista que para 2009 haverá redução nos recursos destinados ao legislativo em função da Emenda Constitucional nº 58.

Os servidores efetivos possuem benefícios regulados pela LOM e Estatuto dos Servidores Públicos que são onerosos para a Casa, entretanto, haja vista o cunho social de tais benefícios achamos por bem estendê-los também aos servidores comissionados, mas de forma viável para que não haja interrupção de sua concessão. Assim, é necessário adaptações de ordem financeira para que possa haver continuidade do seu pagamento sem prejuízo de outros compromissos financeiros do legislativo municipal, razão do porque da apresentação da presente proposição.

Contamos com a aprovação dos pares desta Casa de Leis.

MESA DIRETORA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Com a presente proposição a Mesa Diretora visa adequar os efeitos da resolução nº 172/08 a atuais necessidades financeiras/administrativas da Casa, haja vista que para 2009 haverá redução nos recursos destinados ao legislativo em função da Emenda Constitucional nº 58.

Os servidores efetivos possuem benefícios regulados pela LOM e Estatuto dos Servidores Públicos que são onerosos para a Casa, entretanto, haja vista o cunho social de tais benefícios achamos por bem estendê-los também aos servidores comissionados, mas de forma viável para que não haja interrupção de sua concessão. Assim, é necessário adaptações de ordem financeira para que possa haver continuidade do seu pagamento sem prejuízo de outros compromissos financeiros do legislativo municipal, razão do porque da apresentação da presente proposição.

Contamos com a aprovação dos pares desta Casa de Leis.

MESA DIRETORA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIO nº 3080 (23/10/2008)

543/08

RESOLUÇÃO Nº 172/2008

FICA CRIADO O VALE ALIMENTAÇÃO, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 400,00 PARA SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

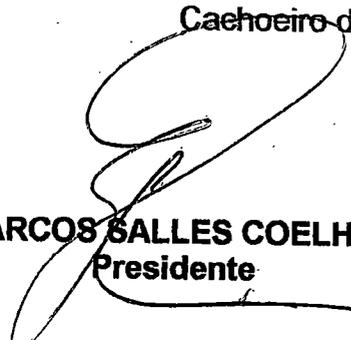
RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o vale alimentação, correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para todos os servidores do Legislativo Municipal, corrigido semestralmente pelo menor índice do IBGE.

Parágrafo único – Estende-se o benefício do art. 1º aos estagiários na ordem de até 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no “caput”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 169/2007, com efeito financeiro retroativo a 1º de fevereiro de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2008.


MARCOS SALLES COELHO
Presidente


JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário


ALEXSANDER ZUCOLOTTO
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



07
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 039 / 2009

INICIATIVA: Mesa Diretora

Senhor Presidente,

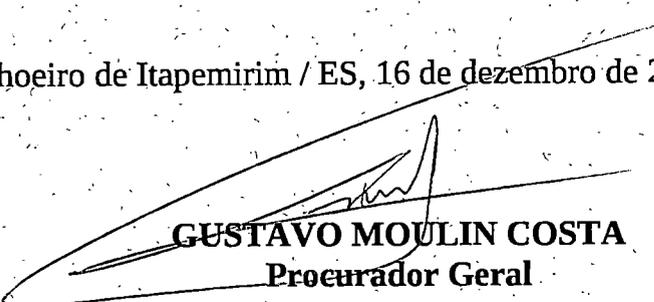
O presente Projeto de Resolução que altera a Resolução nº. 172, de 26 de fevereiro de 2008.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 16 de dezembro de 2009.


GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral
OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
②

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 039 / 2009

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Marcos Antônio Mansor

RELATÓRIO:

Altera a Resolução nº. 172, de 26 de fevereiro de 2008.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

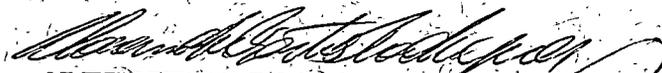
VOTO DO MEMBRO

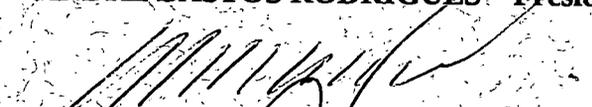
Voto com o Relator.

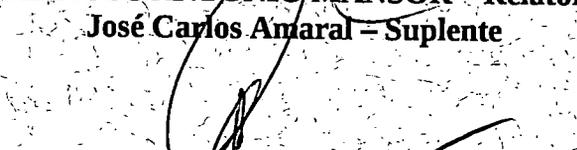
DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de de 2009.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Presidente


MARCOS ANTÔNIO MANSOR – Relator
José Carlos Amaral – Suplente


MARCOS SALLES COELHO – Membro
Júlio César Ferrari Cecotti – Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09
[Signature]

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	<i>Presidente</i>			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JOÃO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 22/12/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 22/12/2009

[Signature]
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

OBS: *Projeto de Lei votados em bloco, com suas emendas*

PLs: 117, 168, 170, 192, 197, 200, 201,
202, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 213, 212,
216, 218, 223, 225, 230, 227, 228,

VELO Nº: 10
DEC. LEGISLATIVO: 222
RESOLUÇÃO: 20, 35, 37, 39, 40

APROVADO

UNANIMIDADE

X ABSTENÇÃO

Sessão 22/12/2009

Presidente *[Signature]*

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

= Protocolo em 01 flh. no

- 1 - 16 / 12 / 2009 - Parecer Jurídico - fls 07.
- 2 - / / - Parecer da Comissão de Constituição - fls 08.
- 3 - 22 / 12 / 2009 - Folha de Votação - fls. 09.
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -